

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A.,  
REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023.

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16:00h (dezesesseis horas), na Sala de Reuniões da Presidência da Metrobus Transporte Coletivo S/A., sito à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, arquivada na JUCEG através do NIRE de nº 5230000804-2. **QUÓRUM:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Metrobus, através de videoconferência, com a participação dos senhores **DORCILO RABELO – Presidente, JOSÉ RUBENS MAGNINO, LISANDRO COGO BECK, RONAN ABREU REIS e ANTENOR MITO FILHO – Membros**, todos devidamente convocados. Participaram também da reunião os senhores Francisco Caldas – Diretor Presidente da Metrobus, Miguel Elias Hanna – Diretor Financeiro da Metrobus, Estenio Primo de Souza – Gerente Jurídico. A reunião foi secretariada por Edir Gomes – Assessor de Diretoria. **3. ORDEM DO DIA:** 1) Discussão e deliberação sobre assuntos de interesse da Sociedade. **3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho de Administração, senhor Dorcilo Rabelo declarou aberta a reunião agradecendo a participação de todos os demais membros do Conselho, passando a palavra ao senhor Francisco Caldas para colocação dos assuntos a serem analisados. O senhor Francisco Caldas usando a palavra deu conhecimento aos membros do Conselho de Administração do **TAC sobre contratação temporária**, informando que a METROBUS cumpriu o estabelecido no TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 20120024, firmado perante o MPT – Ministério Público do Trabalho, ao concluir o desligamento, em 2023, dos trabalhadores temporários existentes na empresa. Ressaltou a existência de apenas 1 (um) vínculo de trabalhador temporário atualmente com a METROBUS, mas exclusivamente em razão da obrigatória observância de estabilidade acidentária por 12 (doze) meses, eis que o empregado em questão enquadra-se em tal condição. Continuando, informou que a METROBUS vem recebendo diversos pedidos de cessão/disposição de motoristas para órgãos e autarquias diversas ligadas ao Executivo Estadual, totalizando 45 (quarenta e cinco) solicitações. Porém, em virtude da inexistência de superávit de tais profissionais na Companhia, eventual atendimento implicaria na necessidade de substituição dos mesmos. Solicitando a palavra, o Presidente do Conselho argumentou ser fundamental a manutenção do cumprimento do TAC em questão e que, portanto, não seria possível atender aos pedidos de disposição, pois o contrato de terceirização existente, por sua limitação, visa atender tão somente as vacâncias provocadas por aposentadoria, falecimento e eventuais dispensas. Ainda, acrescentou que há também um aparente óbice de ordem legal, eis que o Decreto Estadual nº 7.204/11, que autorizava a movimentação de pessoal de empresas estatais, por órgão da Administração Direta, foi revogado. Sendo assim, até que exista alternativa que não comprometa a regular grade operacional da empresa e o cumprimento de suas obrigações contratuais e nem a coloque em situação de questionamento pelos órgãos de controle, sugere sejam oficiados aqueles que solicitaram motoristas à disposição, informando da impossibilidade de atendimento no momento. Colocada a matéria em discussão, após comentários e contribuições diversas, a mesma foi aprovada à unanimidade a adoção da sugestão dada pelo Presidente do Conselho de não atendimento aos pedidos de cessão de motoristas da Metrobus, até que se normalizem as provisões para esses referidos cargos. Na sequência da reunião, o Diretor Presidente da Metrobus deu conhecimento aos membros do Conselho de Administração do teor do Ofício nº 007/2023 de 31/05/2023 do SET-Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Pas-

sageiros de Goiânia, informando de que, após tratativas levadas a efeito com os dirigentes das empresas privadas concessionárias e, em razão da demora no fechamento das negociações visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, entre os Sindicatos Patronal e Laboral, ficou decidido pelo conjunto das empresas e concordância do Presidente do SET, **uma antecipação do reajuste dos salários e benefícios, no percentual de 5,47%, ou seja, o mesmo percentual da inflação acumulada e medido pelo INPC do período de março/2022 a fevereiro/2023, a vigorar a partir do mês de maio deste ano e pago aos empregados até o 5º dia útil do mês de junho, devendo ser mantida nos meses seguintes, caso continue a demora para a celebração do acordo de renovação da Convenção Coletiva de Trabalho.** Disse também, que na decisão ficou acordado que o reajuste antecipado aos empregados será compensado pelas empresas tão logo seja fechada a CCT. Sendo a Metrobus também uma associada do SET, entende que a mesma deve acompanhar as demais concessionárias e aplicar essa antecipação aos seus empregados. Todavia, a antecipação na Estatal deverá ocorrer a partir da folha de pagamento de junho do corrente ano, tendo em vista que a folha de paio já foi devidamente fechada e quitada. Assim, diante do que ficou acordado entre os Sindicatos Patronal e Laboral com a concordância das empresas associadas ao SET, solicitada nesta oportunidade, a chancela do Conselho de Administração para a aplicação da antecipação de 5,47% nos salários e benefícios dos empregados da Metrobus, para vigorar a partir de maio de 2023, seguindo as demais concessionárias. Por fim expressou o Presidente da Metrobus que com a aprovação do Conselho, serão tomadas as medidas necessárias junto à Secretaria da Economia visando a alocação dos recursos pertinentes ao cumprimento da antecipação ora proposta, tendo em vista que a Metrobus é dependente do Tesouro Estadual. Retomando a palavra, após as informações do senhor Francisco Caldas, o Presidente do Conselho de Administração – Dorcilo Rabelo, sugeriu que, conforme decisão do Colegiado estampada na reunião realizada em 09/02/2022, oportunidade em que foi concedido o benefício do reajuste de 6,20% aos empregados da Metrobus, extensivo a todos os demais funcionários, com exceção dos terceirizados, também esta antecipação de reajuste de 5,47% contemplasse os demais funcionários, pelo que colocava em discussão e apreciação do Conselho. Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, acataram integralmente a sugestão do Presidente do Conselho e autorizaram a Diretoria Executiva a aplicar o benefício da antecipação a todos os empregados, extensivo aos demais funcionários.5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e por mim Secretário. Goiânia, 05 de junho de 2023.



**DORCILO RABELO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**



**EDIR GOMES**  
**Secretário**